

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 95.º, n.º 1, terceiro período, em conjugação com o artigo 59.º, n.º 1, alínea a) e com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a) e do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 20 de janeiro de 2020 – Monster Energy/EUIPO - Nanjing aisiyou Clothing (Representação de um arranhão em forma de garra)**(Processo T-35/20)**

(2020/C 68/78)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Monster Energy Company (Corona, Califórnia, Estados Unidos) (representante: P. Brownlow, Solicitor)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Nanjing aisiyou Clothing Co. Ltd (Nanjing City, China)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de registo de marca figurativa da União Europeia que representa um arranhão em forma de garra – Pedido de registo n.º 17 634 478

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 13 de novembro de 2019 no processo R 1104/2019-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- anular a Decisão da Divisão de Oposição de 21 de março de 2019 no processo de oposição B 3050458;
- rejeitar a marca impugnada para os produtos e serviços contestados, que são todos os produtos e serviços abrangidos pelo pedido;
- condenar o recorrido nas suas próprias despesas e nas efetuadas pela recorrente.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Despacho do Tribunal Geral de 18 de dezembro de 2019 – Sumitomo Chemical e Tenka Best/Comissão**(Processo T-734/18) ⁽¹⁾**

(2020/C 68/79)

Língua do processo: inglês

O Presidente da Sétima Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 72, de 25.2.2019.

Despacho do Tribunal Geral de 23 de dezembro de 2019 – Mersinis/AEMF**(Processo T-163/19) ⁽¹⁾**

(2020/C 68/80)

Língua do processo: inglês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 164, de 13.5.2019.
